

**LEI Nº 1488/2023 - DE 21/11/2023**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.065,78 (Sete Mil Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00 31878	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00 31812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.032,89
208 - 4.4.90.52.00.00 31812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.032,89
		Total Suplementação: 7.065,78

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31.812	2.065,78
1.7.2.9.99.0.1.01 - Projetos, Programas e Serviços para Atendimento a Pessoa Idosa - Deliberação 015/2022 - CEDI/PR	31878	5.000,00
	TOTAL	7.065,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 21/11/2023 17:04

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal